



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 22/2025 - COMAT

NOME DA UNIDADE DEMANDANTE: **COORDENADORIA DE MATERIAL**

1. Necessidade da contratação:

A demanda consiste na aquisição de **70 lixeiras recicláveis com base de ferro**, destinadas à instalação nas Zonas Eleitorais da Paraíba e nos andares da Sede do TRE-PB. A medida atende às diretrizes institucionais voltadas à responsabilidade socioambiental, promovendo a coleta seletiva de resíduos recicláveis.

2. Equipe de planejamento:

Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro, Tatiana Montenegro Rezende e Mário César Delgado

3. Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

3.1 Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

3.2 Decreto 11.462/2023 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços

3.3 Portaria 84/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE - Estabelece diretrizes para implantação da Lei 14.133/2021

3.4 IN nº 01/2010 – MPOG - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens

3.5 IN 01/2018 TRE/PB - Regulamenta os procedimentos de contratação no âmbito do TRE-PB

3.6 IN SEGES 58/2022 - Dispões sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens

3.7 IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral

3.8 Guia de Contratações Sustentáveis do TRE/PB

4. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, entretanto a SAD indicará a fonte de custeio necessária para a presente aquisição, conforme entendimento verbal.

5. Requisitos da contratação

5.1 Os materiais objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 O fornecedor terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do material cotado de acordo com as especificações técnicas previamente acordadas.

5.3 Os materiais deverão ser entregues na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Tambiá – João Pessoa/PB, fone: (83) 3512.1205/1204, no horário das 8 às 14h (segunda a sexta).

5.4 A empresa deverá agendar a entrega na Seção de Gestão de Material de Consumo (SEGMAC) pelo telefone (83) 3512-1205/1204, ou pelo email segmac@tre-pb.jus.br.

5.5 No preço ofertado pelo contratado, deverão estar incluídas despesas como fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução e entrega do objeto.

5.6 O material solicitado deverá ser entregue na sua quantidade total, sendo rejeitadas as entregas parceladas e/ou produto/marca diferente da contratada.

5.7 A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução.

6. Providências para adequação do ambiente do órgão:

6.1 Não será necessária quaisquer adequação estrutural para receber os referidos itens.

7. Estimativas de preços ou preços referenciais:

7.1 A estimativa foi realizada com base em critérios técnicos de seleção e cotações de mercado, em conformidade com o art. 8º da IN TRE-PB nº 01/2018, demonstrando que o valor total estimado enquadra-se no **limite do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**, viabilizando a **dispensa de licitação**.

8. Justificativas para a dispensa de licitação:

A contratação direta se justifica por:

- Valor global da aquisição ser **inferior a R\$ 62.725,59**, enquadrando-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- Adoção de procedimento padronizado de seleção do fornecedor, com **pesquisa de mercado e critérios técnicos de seleção**.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

O modelo especificado de lixeiras recicláveis com base de ferro foi adotado por:

- Garantir **maior durabilidade e estabilidade estrutural**;
- Reduzir a necessidade de **reposição frequente**, promovendo a economicidade;
- Estar adequado às **normas técnicas ambientais e de acessibilidade**;
- Possibilitar **padronização visual e funcional** em todo o âmbito do Tribunal.

A solução escolhida apresentou melhor relação custo-benefício e atende integralmente aos critérios técnicos, operacionais e de sustentabilidade definidos pela Administração.

10. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A instalação e utilização do objeto da contratação são tecnicamente viáveis, considerando que:

- Os locais de instalação já dispõem da infraestrutura física necessária;
- Os usuários (servidores e colaboradores) estão familiarizados com o uso de coletores seletivos;
- Não há necessidade de obras, adaptações ou investimentos adicionais para uso imediato.

11. Do Recebimento:

a) Os bens serão recebidos de forma DEFINITIVA, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta contratual.

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pelo contratado, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O fornecedor terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do material cotado de acordo com as especificações.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO
COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO em 28/07/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

TATIANA MONTENEGRO REZENDE
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 28/07/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 29/07/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2159016&crc=1E4887EB, informando, caso não preenchido, o código verificador **2159016** e o código CRC **1E4887EB**.

Referência: Processo nº 0005594-54.2025.6.15.8000

SEI nº: 2159016